



DECRETO Nº 118/2025

ICP
Brasil

Súmula: Institui o Plano Anual de Fiscalização Tributária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico das ações de fiscalização tributária, visando à justiça fiscal, à ampliação da arrecadação municipal e ao fortalecimento da transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDO os dados estatísticos que demonstram evolução da arrecadação tributária no Município nos últimos exercícios, e a importância de consolidar ações estruturadas para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o cenário econômico nacional e a redução de repasses constitucionais oriundos de tributos estaduais e federais, o que demanda maior esforço na arrecadação dos tributos próprios;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituído o “Plano Anual de Fiscalização Tributária do Município de Catanduvas/PR para o exercício de 2025”, conforme Anexo Único deste Decreto, como instrumento orientador das ações de fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Planejamento.

Art. 2º- O Plano Anual de Fiscalização de 2025 tem por objetivos:

- I – Promover maior eficiência na arrecadação dos tributos municipais;
- II – Ampliar e modernizar os mecanismos de fiscalização tributária;
- III – Estimular a auto regularização do contribuinte;
- IV – Aumentar a transparência da atuação fiscal do Município;
- V – Reduzir a inadimplência tributária e recuperar créditos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 3º- As ações prioritárias para o exercício de 2025 são:

- I – **Revisão de benefícios fiscais**, incluindo isenções, imunidades e reduções de base de cálculo;



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 16.04.2025
15:39:50 -03



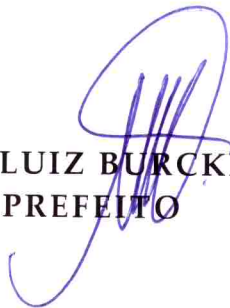
- II – **Fiscalização intensiva do ISSQN**, com ênfase no cruzamento eletrônico de dados contábeis via SPED Fiscal e Domicílio Tributário Eletrônico;
- III – **Atualização cadastral do IPTU**, com incremento do georreferenciamento urbano e revisão da base imobiliária;
- IV – **Aperfeiçoamento da cobrança do ITBI**, com maior integração junto ao Cartório de Registro de Imóveis e verificação da efetiva transmissão onerosa;
- V – **Implementação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)**, com abertura de parcelamento ou reparcèlemento incentivado de débitos tributários;
- VI – **Utilização sistemática do Protesto da Dívida Ativa e da Execução Fiscal**, com apoio da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal;
- VII – **Fortalecimento da comunicação com o contribuinte**, mediante vídeos explicativos, campanhas em meios de comunicação e uso ampliado do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).

Art. 4º- Compete à Secretaria Municipal de Finanças a coordenação, monitoramento e execução das ações descritas neste Decreto, podendo editar normas complementares para o fiel cumprimento do Plano.

Art. 5º- O desempenho das metas estabelecidas será avaliado periodicamente, e os resultados serão consolidados em relatório técnico a ser publicado até o encerramento do exercício de 2025.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de abril de 2025.


ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO



ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 118/2025
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – 2025



1. Eixos Estratégicos:

- Modernização e digitalização dos processos fiscais;
- Estímulo à regularização voluntária de débitos;
- Acompanhamento setorial e cruzamento de informações fiscais;
- Ações de repressão à evasão tributária.

2. Instrumentos Operacionais:

- DTE (Domicílio Tributário Eletrônico);
- SPED Fiscal e obrigações acessórias;
- Base de dados do Cadastro Imobiliário;
- Notificações eletrônicas e físicas;
- Convênios com a Receita Estadual, Cartórios e demais entes.

3. Tributos Foco:

- ISSQN: Serviços contábeis, construção civil, transportes, publicidade e saúde;
- IPTU: Lotes sem edificação, imóveis com divergência de área construída, terrenos com destinação irregular;
- ITBI: Análise de transmissões não declaradas ou com subavaliação do valor venal.

4. Metas Indicativas para 2025:

- Aumento da arrecadação espontânea em 12%;
- Redução da inadimplência em 8%;
- Recuperação de pelo menos 30% dos débitos inscritos em Dívida Ativa;
- Revisão de ao menos 200 benefícios fiscais concedidos até 2024;
- Atualização de 25% do cadastro imobiliário urbano.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO